



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de – 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de R\$ 162.731,00 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais), conforme abaixo:

| Conta | Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte | Valor da Suplementação R\$ | Valor da Anulação R\$ |
|-------|----------------------|---------------------|-------|----------------------------|-----------------------|
| 139 | 2006.10070212.006 | 3111 | 05 | 22.731,00 | ----- |
| 178 | 2008.16885311.022 | 4110 | 02 | 30.000,00 | ----- |
| 263 | 2014.08472392.064 | 3132 | 05 | 110.000,00 | ----- |
| 118 | 2005.03080212.006 | 3131 | 05 | ----- | 5.700,00 |
| 168 | 2007.13764471.026 | 4110 | 02 | ----- | 130.000,00 |
| 186 | 2009.16885311.028 | 4120 | 02 | ----- | 10.000,00 |
| 223 | 2012.16885312.008 | 3132 | 05 | ----- | 17.031,00 |
| | | | | 162.731,00 | 162.731,00 |

Art. 2º – O Crédito que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 30 DE MARÇO DE 2001.

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal Claridade Ed. n. 559



Sabrina Coube de Carvalho

Assessora de Gabinete

Matr.-41/2373-GPM